



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DE JULGAMENTO

Ata da

1ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, realizada aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte. Às oito horas e trinta minutos, sob a Presidência do Desembargador Jatahy Júnior, presentes o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, os Juízes Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, Freddy Carvalho Pitta Lima, Antônio Oswaldo Scarpa, Henrique Gonçalves Trindade, José Batista de Santana Júnior, e o Doutor Cláudio Gusmão, Procurador Regional Eleitoral, foi declarada aberta a sessão. - Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada. - Inicialmente, o Presidente deu as boas-vindas ao Juiz Henrique Trindade, em sua primeira sessão judicante à frente desta Corte, expressando votos de pleno êxito em sua nova função. - Na sequência, o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano desejou ao Juiz Henrique Trindade boas-vindas, afirmando ser um homem íntegro, pessoa correta, com retidão de caráter, que reúne todos os predicados para representar esta Corte. Desejou sucesso e colocou-se à disposição para qualquer apoio. - Associaram-se às manifestações os demais membros e o Procurador Regional Eleitoral. - Com a palavra, o Juiz

Henrique Gonçalves Trindade agradeceu as palavras a si dirigidas, e afirmou ser uma honra compor a Corte, aludindo à satisfação de ter sido muito bem acolhido por todos. Declarou que representará o Tribunal com responsabilidade, de forma sensata, equilibrada, afirmando ter certeza de que poderá contar com os ensinamentos dos nobres Colegas para melhor servir ao país, ao Estado e à Justiça Eleitoral. - Em seguida, o Presidente propôs Moção de Aplausos dirigida ao Desembargador José Soares Ferreira Aras Neto, pela sua ascensão ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça da Bahia, empossado em dezembro último, passando a ocupar a vaga 61ª da Corte baiana, pelo Quinto Constitucional, na classe dos advogados. Salientou ser um renomado Professor, estudioso do Direito Administrativo, de ilibada conduta e grande conhecimento jurídico, reunindo, portanto, todas as condições para exercer a nobre função na qual foi investido. - Associaram-se à manifestação os demais Membros da Corte e o Procurador Regional Eleitoral. - **"Aprovou-se a Moção de Aplausos, à unanimidade, determinando-se fossem feitas comunicações ao Desembargador empossado, ao Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia e ao Governador do Estado da Bahia"**. - Na oportunidade, o Presidente apresentou à Corte o Relatório de Atividades do ano de 2019, cumprindo o Art. 8º, inciso XLII, da Resolução Administrativa Nº 1/2017 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia). - Em seguida, o Presidente submeteu à Corte, proposta de calendário das sessões do mês de fevereiro próximo: sessões ordinárias às oito horas e trinta minutos nos dias quatro e onze, às quatorze horas e trinta minutos nos dias doze, treze, dezessete e vinte e sete, bem como às oito horas e trinta minutos e às quatorze horas e trinta minutos no

dia dez. - **"Aprovou-se o calendário conforme proposta apresentada, à unanimidade."**

J U L G A M E N T O S

REVISÃO DE ELEITORADO N 0601191-23.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Barra do Mendes - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

INTERESSADO: Juiz Eleitoral da 176 Zona

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, HOMOLOGAR A REVISÃO DE ELEITORADO.

REVISÃO DE ELEITORADO N 0601193-90.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Ibipeba - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

INTERESSADO: Juiz Eleitoral da 176 Zona

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, HOMOLOGAR A REVISÃO DE ELEITORADO.

REVISÃO DE ELEITORADO N 0601197-30.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Jaguarari - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

INTERESSADO: Juiz Eleitoral da 179 Zona

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, HOMOLOGAR A REVISÃO DE ELEITORADO.

REVISÃO DE ELEITORADO N 0601203-37.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Santa Bárbara - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

INTERESSADO: Juiz Eleitoral da 160 Zona

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, HOMOLOGAR A REVISÃO DE ELEITORADO.

REVISÃO DE ELEITORADO N 0601204-22.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Lamarão - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

INTERESSADO: Juiz Eleitoral da 160 Zona

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, HOMOLOGAR A REVISÃO DE ELEITORADO.

REVISÃO DE ELEITORADO N 0601206-89.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Tanquinho - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

INTERESSADO: Juiz Eleitoral da 160 Zona

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, HOMOLOGAR A REVISÃO DO ELEITORADO.

REVISÃO DE ELEITORADO N 0601212-96.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Itamari - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

INTERESSADO: Juiz Eleitoral da 151 Zona

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, HOMOLOGAR A REVISÃO DE ELEITORADO.

REVISÃO DE ELEITORADO N 0601221-58.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Nova Ibiá - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

INTERESSADO: Juiz Eleitoral da 151 Zona

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, HOMOLOGAR A REVISÃO

DE ELEITORADO.

REVISÃO DE ELEITORADO N 0601222-43.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Piraí do Norte - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

INTERESSADO: Juiz Eleitoral da 151 Zona

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, HOMOLOGAR A REVISÃO DE ELEITORADO.

Agravo Interno no(a) PETIÇÃO N 0600282-78.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Juíza Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer

AGRAVANTE: CAROLINE SANTOS PASSOS

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA0022274A

Processo adiado

Embargos de Declaração no(a) PETIÇÃO N 0601028-43.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Feira de Santana - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz José Batista de Santana Júnior

INTERESSADO: DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DA BAHIA

EMBARGANTE: ROMUALDO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: GUSTAVO LEITE CARIBE CHECCUCCI - OAB/BA42928

EMBARGADO: ISAIAS DOS SANTOS

EMBARGADO: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, RECEBER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COMO AGRAVO INTERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

PETIÇÃO N 0601174-84.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz José Batista de Santana Júnior

REQUERENTE: LEONARDO SILVA PRATES

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA0022274A

REQUERIDO: DEMOCRATAS

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA0007829A

Decisão: À unanimidade, determinou-se o levantamento do sigilo. Após o voto do Relator JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO, no que foi acompanhado pelo Juiz Diego Luiz Lima de Castro, solicitaram vista sucessiva dos autos os Desembargadores José Edivaldo Rocha Rotondano e Jatahy Júnior. Prosseguindo no julgamento, os vistoryes proferiram voto no sentido de acompanhar o Relator. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO.

Agravo Interno no(a) EXCEÇÃO N 0601003-30.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Brumado - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

AGRAVANTE: MARCIO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO: HALF COTRIM DE CASTRO - OAB/BA47531

ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO REIS DE AZEVEDO COUTINHO - OAB/BA14129

AGRAVADO: JUIZ ELEITORAL DA 90ª ZONA

Decisão: Após o voto do Relator NEGANDO PROVIMENTO AO AGRAVO, solicitaram vista sucessiva dos autos os Juizes José Batista de Santana Júnior e Antônio Oswaldo Scarpa. Prosseguindo no julgamento, os vistoryes proferiram voto no sentido de acompanhar o Relator. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, DETERMINANDO-SE A EXTRAÇÃO DE CÓPIA INTEGRAL DOS AUTOS E REMESSA AO CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL.

INSTRUÇÃO N 0601235-42.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Presidente Edmilson Jatahy Fonseca Júnior

INTERESSADO: SEP - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, REFERENDAR A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 32-2019.

INSTRUÇÃO N 0600044-25.2020.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Presidente Edmilson Jatahy Fonseca Júnior

INTERESSADO: SEP - SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, REFERENDAR A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01-2020.

- Nada mais havendo, às nove horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a sessão, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de distribuída e aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.

Salvador, 21 de janeiro de 2020.

Des. Jatahy Júnior
PRESIDENTE